

LEI Nº 555 / 73

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA BOLSAS DE ESTUDO”.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por conta da rubrica Educação e Cultura – Códigos 3.2.0.1-62 elevando às dotações existentes até ao valor global de CR\$ 90.000,00.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito especial deverão ser obtidos através de cancelamento de outras verbas e de aumento da receita.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos dezesseis dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

A) Paulo Fraga – Prefeito Municipal.